

MENSAGEM N.º 13, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. Cumprimentando-o cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que Adota o Manual de Procedimentos do Tratamento Fora do Domicílio – TFD aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais; fixa o valor da complementação sob responsabilidade do Município e dá outras providências.
2. Cuida-se de projeto que busca dar provimento à solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde nos autos dos Processos Administrativos ns.º 94.753/2013 e 102.467/2015, sendo necessário que o Município adote, formalmente, o Manual de Procedimentos do TFD em seu âmbito de competência, bem assim defina, expressamente, o valor da complementação sob sua responsabilidade e, ainda, institua, legalmente, a Comissão Municipal Responsável pelo TFD.
3. Todos esses procedimentos vinculados ao TFD já estão sendo plenamente observados pelo Município, porém reputamos ser mais apropriado veicular uma regulamentação por meio de lei, em atendimento aos princípios da legalidade e da segurança jurídica.
4. Despiciendos maiores comentários, eis que o projeto de lei em mote é autoexplicativo e cuida-se, na verdade, de uma regulamentação de algo que já vem sendo adotado pelo Município, não havendo qualquer alteração na situação fática pré-estabelecida.

A Sua Excelência o Senhor  
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande  
Cabeceira Grande (MG)

(Fls. 2 da Mensagem n.º 13, de 15/6/2015)

5. A presente mensagem executiva e o projeto de lei por ela encaminhado estão instruídos pelos seguintes documentos: Doc. 01: Cópia integral do Processo Administrativo n.º 94.753/2013 (116 páginas) e Doc.02: Cópia integral do Processo Administrativo n.º 102.467/2015 (2 páginas).

6. Demonstrada, portanto, a importância desta matéria para a legalização dos procedimentos vinculados ao TFD, submetemos à elevada apreciação de seus nobres pares a apreciação da proposta em deslinde, conclamando a essa Casa apoio imprescindível para sua aprovação, solicitando-se, finalmente, que sua tramitação se dê em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES  
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.